

PROJETO “ESCOLA CIDADÃ”

“Promovendo Comunicação Positiva para o enfrentamento da Desinformação em Saúde no Distrito Federal”.

Edital Simplificado 001/2025 - Seleção de Estudantes

A Coordenadora do Projeto Escola Cidadã, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes para desenvolver atividades de iniciação extensionista.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1.O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital Simplificado nº1/2025.
- 1.2.O projeto visa promover práticas de educação, informação e comunicação em saúde com informação adequada no Distrito Federal.
- 1.3.A ação se dará mediante a articulação de estudantes e professores em escolas públicas de ensino e lideranças comunitárias nos territórios onde serão realizadas oficinas e eventos visando o entendimento das dinâmicas territoriais a partir das histórias de atores/atrizes com papel de lideranças. A partir disso, buscará compreender como essas pessoas, famílias e comunidades acessam as políticas públicas.
- 1.4.O plano de trabalho do bolsista de extensão será adequado após a seleção.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em **15 (quinze) horas** semanais durante o período de vigência da bolsa, sendo 12h presenciais e 3h remotas.
- 2.2. A vigência da bolsa é seis (6) meses após a contratação.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de **R\$700,00 (setecentos reais)**.

3. DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1.O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:
 - a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UnB;
 - b) Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
 - c) Possuir índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 3,8;
 - d) Para o bolsista, dispor de 12 horas presenciais e 3 horas remotas semanais para dedicação ao projeto;
 - e) Para o voluntário, dispor de 4 horas presenciais semanais para dedicação ao projeto;
 - f) Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
 - g) Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de pesquisa ou extensão (exceto as bolsas da assistência estudantil).
- 3.2.Os requisitos específicos e as atribuições das vagas encontram-se no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **19 a 22 de maio de 2025**, por meio do formulário <https://forms.gle/DdAMcauaKHaiLw2A8>
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será encaminhada ao e-mail dos inscritos.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

- a) Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- b) Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UnB, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.1.1. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.2. Compete à Coordenação:

- a) Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- b) Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- c) Estar em atividade na UnB no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, por professor(a) responsável, em sala virtual a ser divulgada no momento da publicação dos candidatos inscritos. Os dias e horários das entrevistas serão informados por e-mail.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo Lattes e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.3. Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado será enviado aos e-mails dos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

19 a 22 de maio de 2025 - Período de inscrições

23 e 26 de maio de 2025 - Entrevistas

27 de maio de 2025 - Divulgação do Resultado Final

28 de maio de 2025 - Entrega de documentação do bolsista.

Brasília, 19 de maio de 2025.

Ana Valéria Machado Mendonça

Coordenadora do Projeto